



## PREFEITURA DE NOVA RESENDE

Rua Cel Jaime Gomes, 58 - Centro - CEP: 37.860-000 – Nova Resende – MG  
CNPJ: 18.187.823/0001-33 - Telefone: (0xx) 35 3562-3750

### DECRETO Nº 006/2021

O Prefeito Municipal de Nova Resende, MG José Roberto Rodrigues, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 78, II, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que:

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 48.102, de 30 de dezembro de 2020, que prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública de que trata o artigo 1º do Decreto nº 47.891 de 20 de março de 2020, no âmbito de todo o território do Estado de Minas Gerais, decorrente da pandemia causada pelo Corona Vírus;

**CONSIDERANDO** a necessidade de isolamento de servidores públicos em contágio ou em suspeita de contágio pelo Corona Vírus e a imprescindibilidade da prestação do serviço por eles prestados;

**CONSIDERANDO** os princípios da continuidade do serviço público e da supremacia do serviço público sobre o particular, bem como o poder discricionário do poder público;

**CONSIDERANDO** a ociosidade de determinados setores da administração pública por conta da pandemia e do estado de calamidade pública, em especial os servidores lotados na Secretaria da Educação;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Os servidores lotados nos cargos de Professor da Educação Infantil 40 horas, Monitor Escolar, Servente Geral, Auxiliar de Serviço Escolar, Motorista e demais servidores que estiverem ociosos por conta da paralização do setor ocasionada pela pandemia, poderão ser remanejados para qualquer outro setor, pelo prazo que se fizer necessário conforme discricionariedade da administração pública.

**Art. 2º** - Os servidores ocupantes dos cargos acima elencados que tiverem direito a férias regulares e ou férias-prêmio poderão optar pelo gozo das férias ou pelo remanejamento revisto no art. 1º deste Decreto.

**Art. 3º** - O servidor que se recusar a cumprir alternadamente a determinação da administração pública prevista neste Decreto, ausentando-se do

---

Site – [www.novaresende.mg.gov.br](http://www.novaresende.mg.gov.br)

*"Escolha um trabalho que você ame e não terá que trabalhar um único dia em sua vida."*

Publicado no mural do Saguão  
da Prefeitura Municipal de Nova  
Resende em 10/02/2021  
RESPONSÁVEL



## PREFEITURA DE NOVA RESENDE

Rua Cel Jaime Gomes, 58 - Centro - CEP: 37.860-000 – Nova Resende – MG  
CNPJ: 18.187.823/0001-33 - Telefone: (0xx) 35 3562-3750

serviço, perderá o direito ao valor da remuneração correspondente a este dia, nos termos do art. 46 da Lei Municipal nº 1.044/2002, sendo-lhe aplicada as demais sanções previstas em lei, e se for o caso, a instauração de sindicância e processo administrativo disciplinar para a apuração de descumprimento de dever e aplicação de sanção.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Resende – MG, 13 de janeiro de 2021.

  
**José Roberto Rodrigues**  
Prefeito Municipal

